



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
CINEMA**

EDITAL PROGRAD nº 014/2023

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público que estarão abertas no período de **03 a 15 de abril de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo para Estudantes Bolsistas do Programa de Educação Tutorial – **PET CINEMA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Grupos PET, que somam cerca de 400 unidades em todo o território brasileiro, consistem em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, com tutoria de um/a docente, nas Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e da educação tutorial.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET CINEMA: a tutora do Grupo PET Cinema, duas bolsistas do Grupo PET Cinema e um/a docente convidado/a do curso de Cinema e Audiovisual da UFRB;

1.3. O Processo Seletivo compreenderá quatro etapas, como descrito no item 5 deste Edital.

2. DAS VAGAS E COMPROMISSOS DOS/AS BOLSISTAS

2.1. Este Edital visa selecionar **dois/duas (02) estudantes**, para juntar-se ao Grupo PET CINEMA, sendo **uma (01) vaga direcionada a atender aos/às discentes que ingressaram na UFRB mediante reserva de vagas para estudantes pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas oriundos(as) de escola pública ou estudantes de escola privada na condição de bolsistas integrais e uma (01) vaga direcionada a atender aos/às discentes que ingressaram na instituição por meio da ampla concorrência**. Não sendo preenchida a vaga reservada para discentes que ingressaram via reserva de vagas, convocaremos candidato(as) de ampla concorrência.

2.2. O(a) discente classificado(a) na seleção ficará no cadastro reserva. Caso surja alguma vaga dentro do prazo de validade deste edital, o(a) discente poderá ser convocado(a) pela ordem de classificação.

2.3. Os(As) bolsistas selecionados(as) devem se comprometer a conhecer e respeitar as normas previstas na Portaria n. 976 de 27 de julho de 2010, na Portaria Complementar no. 343 de 24 de abril de 2013 (disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>), e no Regimento Interno (disponível em <http://www.petcinemaufrb.com.br>) do Grupo PET Cinema, bem como estarem de acordo e executar as atividades já previstas no planejamento do grupo.

2.4. Os(as) integrantes do PET Cinema devem ter a propensão de trabalho em equipe; contribuir com o diálogo com outros grupos PET, com os demais cursos de graduação da universidade e com a comunidade local; exercer seus direitos e deveres como cidadão(ã); colaborar para o melhoramento do curso de Cinema e Audiovisual da UFRB; e acrescentar conhecimento à comunidade acadêmica e externa à instituição.

2.5. Os(As) estudantes selecionados(as) para a vaga de bolsista receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme política de concessão de bolsas do Governo Federal, paga com recursos do FNDE, podendo haver reajuste nesse valor.

2.6. Ao término da participação no Programa, o(a) estudante fazem jus à certificação, emitida pela PROGRAD.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. O(a) discente deve estar regularmente matriculado(a) no Curso de Cinema e Audiovisual da UFRB e estar, no máximo, no sexto semestre letivo. Esta determinação visa que as pessoas selecionadas a partir deste edital possam contribuir por um período de tempo maior, tendo como base a integralização no curso.

3.1.1 Devido ao período pandêmico, e a possibilidade de dessemestralização dos(as) candidatos(as), também será levada em conta no cálculo da integralização do curso.

3.2. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a seis (6.0) pontos;

3.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais para o Programa, equalizadas entre Ensino, Pesquisa e Extensão;

3.4. Não possuir vínculo empregatício;

3.5. Não estar vinculado(a) a outros programas que oferecem bolsa (Exemplo: PIBIC, PIBID, PIBEX, PIBITI e PPQ vinculado a projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Prazo de inscrição: **03 a 15 de abril de 2023.**

4.2. As inscrições deverão ser feitas via preenchimento de um formulário *online* (<https://forms.gle/vruyfQwAFQkTEZke9>), incluindo o *upload* dos documentos solicitados neste edital. Sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) confirmar se estão corretas as informações dadas no formulário, e também a documentação enviada;

4.3. Documentação:

- Memorial da trajetória estudantil em formato textual (modelo disponível no Anexo I);
- Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II);
- Comprovante de Matrícula do Semestre 2022.2 e
- Histórico Escolar atualizado, comprovando o ingresso na UFRB pelo SISU, mediante reserva de vagas para estudantes pretos(as), pardos(as) e indígenas oriundos(as) de escola pública ou bolsistas integrais de escola privada;

4.4. O(A) candidato(a) que não conseguir fazer a inscrição pelo formulário do Google, ou não conseguir fazer o *upload* dos documentos, deverá entrar em contato pelo *e-mail* selecao.bolsistapetcinema@gmail.com dentro do período de inscrição explícito neste edital;

4.5. A falta de qualquer documento citado no subitem 4.3 implica a não homologação da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas serão realizadas da seguinte forma:

5.1.1. Homologação das inscrições;

5.1.2. Reunião com os(as) bolsistas integrantes do PET Cinema, na qual os(as) candidatos(as) irão se apresentar e compartilhar dúvidas e questões referentes à seleção;

5.1.3. Produção de texto (para os(as) candidatos(as) homologados(as)), sobre o tema: **“Tempo e memória no audiovisual”** (extensão máxima de 2 páginas, fonte *Times New Roman* ou Arial, tamanho 12, alinhamento justificado e espaçamento 1,5);

5.1.4. Arguição individual (para os(as) candidatos(as) homologados(as)).

5.2. A etapa descrita no item 5.1.3 deste edital será realizada com o envio dos textos para o e-mail selecao.bolsistapetcinema@gmail.com entre os dias **17 e 21 de abril de 2023**;

5.3. As etapas descritas nos itens 5.1.2 e 5.1.4 deste Edital serão realizadas no CAHL nos dias **19 e 26 de abril de 2023**, respectivamente;

5.4. Os critérios para julgamento do item 5.1.3 deste Edital serão a capacidade de argumentação clara, o conhecimento, o compromisso e a disponibilidade com os objetivos do Programa de Educação Tutorial na UFRB;

5.5. Os critérios para julgamento do item 5.1.4 deste Edital serão a avaliação acerca do compromisso e disponibilidade com os objetivos do Programa de Educação Tutorial na UFRB;

5.6. A composição da Nota Final do(a) candidato(a) será calculada por média simples entre as duas avaliações (5.1.3 e 5.1.4);

5.7 O não comparecimento do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo implicará a sua desclassificação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) que participaram de todas as etapas;

6.2. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate:

- a) maior idade, conforme Estatuto do Idoso;
- b) tempo no curso de Cinema e Audiovisual da UFRB;
- c) maior nota na Produção de Texto; e
- d) perfil socioeconômico.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Publicação do edital	27/03
Período de inscrição	03/04 a 15/04
Prova Escrita (Envio dos textos ao endereço eletrônico selecao.bolsistapetcinema@gmail.com)	17/04 a 21/04
Arguição individual	26/04

Publicação do resultado	01/05
Reunião de boas vindas	03/05
Cadastro dos(as) novos(as) bolsistas no SIGPET 2.0	05/05

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital;

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referente a este Processo Seletivo no sítio eletrônico www.petcinemaufpb.com.br;

8.3. O(a) candidato(a) será selecionado(a) a partir da ordem decrescente das notas obtidas acima da média de seis (6.0) pontos;

8.4. Os resultados da seleção deste Edital terão validade de nove (9) meses, sem prorrogação, após a homologação do Resultado Final, sendo possível dessa forma, em caso de desistência ou afastamento de qualquer estudante que entrou no PET Cinema, efetuar a inclusão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as) em cadastro de reserva;

8.5 O(a) estudante será desligado(a) do grupo a pedido, devidamente fundamentado à tutora do grupo; por abandono das atividades, exposta tal situação ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA); por trancamento ou desligamento do curso de graduação em Cinema e Audiovisual; ou no penúltimo semestre da graduação, para se dedicar ao Trabalho de Conclusão de Curso, em Cinema e Audiovisual.

8.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

8.7 Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Cruz das Almas, 27 de março de 2023.

KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO
Pró-Reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
CINEMA**

EDITAL PROGRAD nº 014/2023

Anexo I

Seguem abaixo algumas orientações para a composição do memorial descritivo pessoal para a Seleção de Bolsistas do PET Cinema.

- O título deve estar da seguinte forma: “**Memorial descritivo pessoal de (coloque o seu nome)**”.
- O memorial não deve exceder 02 (duas) páginas, incluso referências.
- A introdução deve conter uma breve apresentação pessoal, enfatizando também o que lhe motivou a participar da seleção do PET Cinema.
- Descreva a sua trajetória envolvendo cinema e audiovisual, destaque atividades que você julgue importantes para quem pretende ingressar no PET Cinema.
- Finalize escrevendo como sua experiência (ou desejos profissionais e artísticos) podem ser úteis no desenvolvimento das atividades do PET Cinema e quais são suas expectativas em relação ao grupo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
CINEMA**

EDITAL PROGRAD nº 014/2023

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, matrícula nº _____, cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, graduando/a/e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, venho por meio deste declarar que não possuo bolsas acadêmicas pagas com recursos da instituição ou agências de fomento, ou auxílios pecuniários com recursos oriundos do PNAES.

Declaro que, no caso de vir a ser selecionado(a) como bolsista do Programa de Educação Tutorial, comprometo-me a não receber qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência desta.

Cachoeira, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a)

Emitido em 27/03/2023

EDITAL Nº 7/2023 - NUGPET (11.01.07.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 11:07)
KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO
PRO-REITOR
1642510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação: **aacf6a789c**